



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 11, DE 15 DE MAIO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos artigo 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que estabelece o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

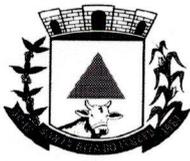
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de 3522,92m², integrante de área maior de 3.4164 ha, composta pelas seguintes matrículas n.ºs. 15.162 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02 - Lote 09, 15.163 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02 - Lote 10, 15.164 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02 - Lote 11, 15.165 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02 - Lote 12, 15.166 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02 - Lote 13, 15.167 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02 - Lote 14, 15.171 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 03 - Lote 01, 15.172 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 03 - Lote 02, 15.173 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 03 - Lote 03, 15.174 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 03 - Lote 04, 15.175 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 03 - Lote 05, de 05 de julho de 2011, situado no lugar denominado "Córrego Alto do Ituêto" Distrito de São José do Ituêto, Município de Santa Rita do Ituêto - MG, pertencente a José Lopes da Silva e sua esposa Joaninha Vieira da Silva, com o seguinte memorial descritivo:

Inicia-se no Marco 1, N = 7858759,398 e E = 242196,212. Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (N = 7858705,850; E = 242220,369) com azimute de 155°43'07" e distância de 58,744 m. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (N = 7858701,776; E = 242207,794) com azimute de 252°02'50" e distância de 13,219 m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (N = 7858687,672; E = 242166,768) com azimute de 251°01'41" e distância de 43,383 m. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5 (N = 7858686,140; E = 242163,438) com azimute de 245°17'41" e distância de 3,666 m. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 (N = 7858711,521; E = 242152,571) com azimute de 336°49'38" e distância de 27,610 m. Do vértice 6 segue-se até o vértice 7 (N = 7858717,386; E = 242148,621) com azimute de 326°02'25" e distância de 7,071 m. Do vértice 7 segue-se até o vértice 8 (N = 7858739,300; E = 242139,456) com azimute de 337°18'15" e distância de 23,753 m. Do vértice 8 segue-se até o vértice 9 (N = 7858746,201; E = 242156,388) com azimute de 67°49'32" e distância de 18,284 m. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 71°39'58" e distância de 41,954 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3522,92m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a promover amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o artigo 1º, invocando, desde já, o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1965.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda a promoção e a execução do presente Decreto expropriatório, na forma permitida pelo artigo 10 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de recursos próprios do orçamento municipal.

Art. 6º Este Decreto revoga o Decreto n.º 14, de 30 de março de 2017 e o Decreto n.º 06, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 15 de maio de 2019.

FIRMINO TON

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 14h do dia 15/05/2019.

VIVIANE DE SOUZA OLÍMPIO

Chefe de Gabinete